

Procedimento n.º BM 23/2023

CADERNO DE ENCARGO

Aquisição de Bens Móveis

Ajuste Direto¹

(Alínea d) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos)

¹ a legislação referida neste caderno de encargos considera-se como reportada à redação em vigor à data da mesma

Índice

Capítulo I - Disposições Gerais	4
Cláusula 1.ª - Objeto do contrato a celebrar	4
Cláusula 2.ª - Contrato	4
Cláusula 3.ª – Prazo Contratual	5
Capítulo II – Obrigações das Partes	5
Cláusula 4.ª - Obrigações do Prestador de serviços	5
Cláusula 5.ª – Conformidade e operacionalidade dos bens	6
Cláusula 6.ª – Garantia técnica	7
Cláusula 7.ª - Dever de sigilo e Proteção de Dados Pessoais	7
Cláusula 8.ª - Prazo do dever de sigilo	8
Capítulo III – Obrigações do Município de Fornos de Algodres	8
Cláusula 9.ª - Preço base e preço contratual	8
Cláusula 10.ª - Condições de pagamento	9
Cláusula 11.ª - Faturação	9
Capítulo IV – Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato	10
Cláusula 12.ª – Acompanhamento e fiscalização do modo de execução do contrato	10
Capítulo V - Penalidades Contratuais e Resolução	11
Cláusula 13.ª - Disposições Gerais	11
Cláusula 14.ª - Resolução por parte do contraente	11
Cláusula 15.ª - Resolução por parte do Prestador de serviços	12
Cláusula 16.ª - Caução	13
Cláusula 17.ª - Seguros	13
Capítulo VI - Disposições Finais.....	13
Cláusula 18.ª - Casos de Força maior	13
Cláusula 19.ª – Deveres de informação e comunicações	14

Cláusula 20. ^a - Foro competente	15
Cláusula 21. ^a - Direito aplicável e natureza do contrato	15
Cláusula 22. ^a – Contagem dos prazos	15
Capítulo VII – Especificações Técnicas	16
ANEXO A – Mapa de quantidades	16

Capítulo I - Disposições Gerais

Cláusula 1.ª - Objeto do contrato a celebrar

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar com o Município de Fornos de Algodres, de ora em diante designado por Município, na sequência de um procedimento por Ajuste Direto, para a Aquisição de Bens Móveis que tem por objeto principal a **“Aquisição de Equipamentos para a Escola Básica 1.º Ciclo de Figueiró da Granja, no âmbito da candidatura CENTRO-03-5673-FEDER-000145”**,” nos termos melhor definidos no presente documento e respetivos anexos.

Cláusula 2.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelo concorrente e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos e respetivos anexos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Prestador de serviços;
 - f) O respetivo clausulado e os seus anexos.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, em caso de divergência entre os vários documentos que integram o contrato, a prevalência é determinada pela ordem por que vêm enunciados no número anterior.
5. Os ajustamentos propostos pelo Município de Fornos de Algodres, nos termos previstos no artigo 99.º do CCP e aceites pelo prestador de serviços, nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo código, prevalecem sobre todos os documentos previstos no n.º 2 da presente cláusula.

Cláusula 3.ª – Prazo Contratual

1. O contrato inicia-se no dia útil seguinte ao da sua outorga, a qual terá lugar mediante recurso a assinatura digital ou, em casos devidamente justificados, por assinatura manual, considerando-se outorgado na última data de aposição de assinatura e **mantendo-se em vigor até 31 de dezembro de 2023**, não renovável, sem prejuízo das obrigações acessórias que perdurem para além da cessação do contrato.
2. Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, tendo o prestador de serviços mais de um representante e outorgando o contrato em parte com assinatura(s) digital(is) e em parte com assinatura(s) autógrafa(s), considerar-se-á por si outorgado na data da última assinatura digital. Caso o prestador de serviços outorgue apenas com assinatura(s) autógrafa(s), considerar-se-á por si outorgado na data que tenha sido aposta conjuntamente com a(s) assinatura(s).

Capítulo II – Obrigações das Partes

Cláusula 4.ª - Obrigações do Prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrerão para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:
 - a) Obrigação de executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o know-how, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.
 - b) Obrigação de cumprir com a legislação em vigor e demais legislação que, entretanto, venha a ser publicada no âmbito do objeto do contrato;
 - c) Obrigação de não ceder a sua posição contratual sem prévia autorização do Município;
 - d) Obrigação de prestar de forma correta e fidedigna todas as informações referentes à correta aplicação do bem;
 - e) Obrigação de dar resposta aos pedidos de informação efetuados pelo Município no prazo máximo de 5 dias úteis;

- f) Obrigação de, no caso de não ser possível o cumprimento do prazo definido na alínea anterior, informar, por escrito, o Município, apresentando a devida justificação e proposta de calendarização alternativa;
 - g) Obrigação de comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução dos contratos e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância durante o prazo contratual, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
 - h) Obrigação de comunicar antecipadamente ao Município os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento contratual.
2. O prestador de serviços obrigar-se-á a entregar ao Município os bens móveis objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no **Anexo A – Mapa de Quantidades** do presente caderno de encargos, que dele faz parte integrante.
 3. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais, combustíveis, seguros e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento contratado, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 5.ª – Conformidade e operacionalidade dos bens

1. O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no **Capítulo VII** do presente caderno de encargos, que dele faz parte integrante.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.
3. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
4. O fornecedor é responsável perante o Município de Espinho por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Cláusula 6.ª – Garantia técnica

O prestador de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição, nos termos do CCP e demais legislação aplicável.

Cláusula 7.ª - Dever de sigilo e Proteção de Dados Pessoais

1. O Prestador de serviços compromete-se a garantir o sigilo quanto à informação obtida, quer por si própria, quer por qualquer pessoa, que no âmbito da adjudicação exerça funções por sua conta, obrigando-se igualmente a não utilizar essa informação para outros fins que não os do objeto do presente procedimento.
2. O Prestador de serviços obriga-se a manter em total e completo sigilo todas as informações de natureza profissional, consideradas pelo Município como confidenciais, nomeadamente, bem como toda a demais informação provada ou de propriedade do Município, adquirida no decurso de toda a atividade ou de qualquer outra informação que venha a tomar conhecimento por força da execução do contrato (“Informação Confidencial”).
3. O Prestador de serviços obriga-se a observar estritamente as indicações que lhe forem pontualmente fornecidas pelo Município, relativamente à divulgação da Informação Confidencial, devendo ainda consultar previamente aquela, sempre que tenha dúvidas relativamente à possibilidade de divulgação de determinada Informação Confidencial.
4. O Prestador de serviços, obriga-se ainda, nos termos do disposto na legislação nacional e comunitária relativa a Proteção de Dados, a:
 - a) Não realizar o tratamento da informação obtida a que tiver acesso a não ser para a finalidade que lhe foi solicitada pelo Município e que é objeto do contrato;
 - b) Cumprir o disposto na legislação portuguesa em vigor sobre proteção de dados pessoais;
 - c) Guardar sigilo profissional sobre a informação obtida no âmbito do contrato, nos termos do disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais;
 - d) Adotar todas as medidas de carácter técnico e organizativo necessário e adequadas a garantir a segurança da informação obtida no âmbito do contrato, de modo a salvaguardar a informação contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou acesso não autorizados e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.

Cláusula 8.ª - Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Capítulo III – Obrigações do Município de Fornos de Algodres

Cláusula 9.ª - Preço base e preço contratual

1. Nos termos do disposto no artigo 47.º do CCP, é fixado o preço base para a aquisição de bens móveis em a **16.945,21 €** (dezasseis mil, novecentos e quarenta e cinco euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, se este for legalmente devido, sendo este o montante máximo que o Município se dispõe a pagar, pela aquisição de todos os bens móveis que constituem o objeto do contrato sendo repartido pelos seguintes lotes (previsto no n.º 1 do artigo 46.º-A do CCP):

- **Lote 1** – 10.452,53 € (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos);
- **Lote 2** – 6.492,68 € (Seis mil, quatrocentos e noventa e dois euros e sessenta e oito cêntimos).

1. Pela aquisição de bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o Município de Fornos de Algodres deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, combustíveis, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças e outros direitos de propriedade industrial.
3. Pela aquisição de bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município deve pagar ao Prestador de serviços o

preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Cláusula 10.ª - Condições de pagamento

1. As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens serão de acordo com as seguintes condicionantes:
 - e) Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme ponto n.º 4 do artigo 299.º do CCP, após apresentar da respetiva fatura.
 - f) Em caso de discordância por parte do Município, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
2. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através transferência bancária.
3. No caso de suspensão da execução do contrato e independentemente da causa da suspensão, os pagamentos ao prestador de serviços serão automaticamente suspensos por igual período.

Cláusula 11.ª - Faturação

1. A fatura a apresentar pelo prestador de serviços ao Município de Fornos de Algodres, emitida em observância com o disposto no artigo 299.º-B do CCP, deve conter os elementos necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados, os quais devem ser apresentados de forma desagregada.
2. A faturação deve obedecer às seguintes condições:
 - a) Ser emitida após a prestação de serviços objeto do contrato e aceitação pelo Município de Fornos de Algodres;
 - b) Conter o número de compromisso e/ou requisição emitida pelo Município de Fornos de Algodres;
 - c) Indicar o preço global;
 - d) Indicar o IVA à taxa legal aplicável.

3. O prestador de serviços deve proceder à emissão das faturas em formato eletrónico (EDI), se tal lhe for aplicável, decorrente da aplicação e cumprimento da legislação em vigor para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos (Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei, n.º 123/2018, de 28 de dezembro, atualizado com o estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 14-A/2020 de 7 de abril. pelo Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2022, de 30 de junho ou outra que venha a estar em vigor no decorrer do contrato.
4. O Município de Fornos de Algodres aderiu ao Portal da YET para a receção de documentos em formato eletrónico (EDI), sistema suportado pelo grupo Primavera. Nesse sentido deve ser considerado que o broker é a YET e o pedido de ligação deverá ser efetuado para o email intervan@yetspace.com
5. Para informação sobre a adesão ao referido portal deverá o prestador de serviços consultar a informação disponível em <https://www.cm-fornosdealgodres.pt/institucional/camara-municipal/documentacao/contratacao-publica/>
6. A emissão de segundas vias das faturas solicitadas pelo Município de Fornos de Algodres não serão objeto de qualquer cobrança adicional.

Capítulo IV – Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato

Cláusula 12.ª – Acompanhamento e fiscalização do modo de execução do contrato

1. Os poderes de direção e a fiscalização do modo de execução do contrato serão exercidos pela entidade adjudicante nos termos do disposto nos artigos 303.º a 305.º do CCP.
2. Para efeitos da concretização dos poderes de direção e fiscalização do modo de execução do contrato a entidade adjudicante será representada pelo Gestor do Contrato, previsto no artigo 290.º-A do CCP, ao qual se delega:
 - a) A competência para a emissão de ordens, diretivas ou instruções, bem como para proceder à notificação prevista no artigo.º 325.º do CCP para que o prestador de serviços cumpra, em prazo fixado para o efeito, todas as obrigações emergentes do contrato, a quem o adjudicatário fica obrigado a prestar toda a colaboração que se mostrar necessária e toda a informação que lhe seja solicitada.
 - b) A competência para decidir sobre a verificação da existência de uma impossibilidade temporária de cumprimento do contrato que determina a suspensão do prazo (nos termos do

disposto no art.º 297.º do CCP) e sobre a respetiva retoma logo que cessem as causas que determinaram a suspensão (nos termos do disposto no art.º 298.º do CCP).

3. O Gestor do Contrato, no exercício das funções de fiscalização será responsável pela medição e a avaliação dos níveis de serviço exigidos de acordo com as cláusulas 4.ª e cláusulas técnicas do presente caderno de encargos.

Capítulo V - Penalidades Contratuais e Resolução

Cláusula 13.ª - Disposições Gerais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município pode exigir do Prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento do prazo de entrega definido na alínea a) do n.º 1 da Cláusula 4.ª - Obrigações do Prestador de serviços, até 50,00€ (cinquenta euros) por cada dia de atraso.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do Prestador de serviços, a entidade adjudicante pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 30% do preço contratual.
3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo da alínea a) do n.º 1., relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do Prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
5. A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 14.ª - Resolução por parte do contraente

1. O contrato poderá ser objeto de resolução, sempre que se verifique o incumprimento por parte do Prestador de serviços das condições estabelecidas ou de outras obrigações contratuais, ou este não tenha sanado a sua atuação no prazo para o efeito fixado, designadamente quando:

- a) O Prestador de serviços sonegar, distorcer ou, por qualquer modo, alterar quaisquer registos ou informações que deva prestar ao Município;
 - b) O Prestador de serviços demonstrar, consecutivamente, negligência no cumprimento das suas obrigações;
 - c) Se o Prestador de serviços menosprezar a sua responsabilidade e não corresponder aos objetivos estabelecidos na prestação de serviço;
 - d) Em qualquer altura se verificar que o Prestador de serviços não deu aos trabalhos o desenvolvimento previsto previamente acordados;
 - e) Ocorrer a caducidade ou perda de Alvarás e Licenças de atividade por parte do Prestador de serviços;
 - f) Pelo atraso na conclusão dos serviços ou declaração escrita do Prestador de serviços de que o atraso respetivo excederá esse prazo.
2. O exercício do direito de resolução previsto no número anterior, não prejudica o direito do Município vir a ser ressarcido dos prejuízos que lhe advierem dessa resolução ou da conduta do Prestador de serviços que terá levado à resolução.
 3. A resolução nas condições expressas no n.º 1 da presente cláusula será comunicada ao Prestador de serviços através de carta registada, com aviso de receção, e só terá efeitos passados 30 (trinta) dias da notificação, mantendo-se durante este período todas as condições contratuais.

Cláusula 15.ª - Resolução por parte do Prestador de serviços

1. O prestador de serviços pode resolver o contrato com os fundamentos previstos no artigo 332.º do CCP.
2. Salvo na situação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 332.º do CCP, o direito de resolução é exercido por via judicial.
3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo Prestador de serviços, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Cláusula 16.ª - Caução

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução pelo prestador de serviços.

Cláusula 17.ª - Seguros

1. O Prestador de serviços obriga-se a contratar seguros que garantam a cobertura dos riscos e danos, direta ou indiretamente, emergentes da sua atividade, nos termos impostos pela legislação em vigor aplicável ao caso concreto.
2. O Município de Fornos de Algodres pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração do contrato de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços prestá-la no prazo de 5 (cinco) dias

Capítulo VI - Disposições Finais

Cláusula 18.ª - Casos de Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao Prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Prestador de serviços, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados as sociedades do Prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Prestador de serviços de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Prestador de serviços não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada a outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 19.^a – Deveres de informação e comunicações

- a) Cada uma das partes deve informar sem demora a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com a boa-fé.
- b) Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
- c) No prazo de 7 (sete) dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deverá informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.
- d) Salvo quando o contrário resulte do Contrato, quaisquer comunicações relativas à execução do contrato devem ser efetuadas através de carta registada, com aviso de receção, ou correio eletrónico, entre o Gestor de contrato designado pelo Município de Fornos de Algodres e o prestador de serviços.

- e) Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, no prazo de 7 (sete) dias.

Cláusula 20.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 21.ª - Direito aplicável e natureza do contrato

O contrato rege-se pelo direito português e tem natureza administrativa.

Cláusula 22.ª – Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, aplicando-se à contagem dos prazos as demais regras constantes do artigo 471.º do CCP.

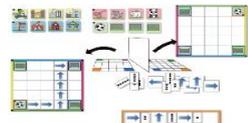
Fornos de Algodres

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. António Manuel Pina Fonseca)

Capítulo VII – Especificações Técnicas

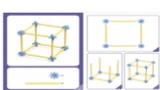
ANEXO A – Mapa de quantidades

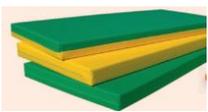
Designação	Especificações Técnicas	Imagem	Lote	Unidades
Frameworks Prismas e Pirâmides	Deverá incluir peças Octogonais e Decagonais, sendo concebido de acordo com um código de cores para facilitar a sua utilização. 121 peças abertas		1	1
Caixa Escolar Geometria	Ideal para aulas dinâmicas, 266 peças de 7 diferentes formas matemáticas com 2 transferidores Polydron. Estas peças permitem construir variadas formas de prismas, cubos e pirâmides		1	1
Jogo Programação em 4 passos	Agora que as crianças já sabem o significado de uma seta, elas podem aprender a transformar cada passo do jogo numa seta. Jogo: escolha um animal no tabuleiro, coloque 4 passos no tabuleiro de jogo e procure o animal em que irá parar. Pegue nessa carta e esconda-a. Codifique os seus passos e entregue o seu código ao seu parceiro. Ele ou ela irá converter esse código em passos e chegará a...? Se o código foi corretamente executado, o jogador irá chegar ao mesmo animal que o seu. Mostre-lhe a sua carta. Conteúdo: 2 tabuleiros de jogo em plástico 26 x 26 cm 25 cartas de plástico com animais 3,5 x 3,5 cm 20 cartas de plástico com setas 3,5 x 3,5 cm 4 suportes de cartas em madeira 4 peças em madeira fihfeth.de.instructions		1	1
Jogo Setas de Programação	Ensine as crianças a programar com a ajuda deste jogo. Hoje em dia, as crianças podem começar a codificar antes mesmo de aprenderem a ler! Mas sentir-se ao computador durante horas não é a melhor maneira de elas. 36 cartões com seta(s) 50 x 25 mm; 3 cartões autocomecíveis 100 x 120 mm; folheto de instruções.aprenderem. É por isso que estes materiais "desconectados" são ideais para os alunos mais jovens. Os princípios da programação tornam-se claros e reais. Uma das bases para a programação é a linguagem de programação de robôs. E para programar um robô, as crianças têm de compreender a linguagem das setas. As crianças aprendem a utilizar as direções para navegar. Conteúdo: Caixa em madeira de bétula 265 x 180 x 55 mm; 9 tiras de tarefas 210 x 50 mm;		1	1
Jogo Programação com pontos	Já jogou o jogo Setas para Programação, portanto sabe como funciona a linguagem de setas. Na verdade, já sabe como fazer um código real porque já praticou "Programação em 4 passos". Agora é hora de passar à fase mais entusiasmante, para que as crianças possam transformar um código longo num código curto. Para tal, não se mostra todos os passos, mas usa-se um número que revele quantos passos vão numa certa direção. Isto tomará qualquer criança um profissional de programação! Conteúdo: - 2 tabuleiros de jogo 19 x 19 cm - 1 divisória 19 x 19 cm com suporte em madeira - 32 cartas com imagens 3,5 x 3,5 cm - 20 cartas com setas 3,5 x 3,5 cm - 16 cartas com pontos 2 x 3,5 cm - 2 suportes de cartas em madeira - folheto de instruções.		1	1
Jogo Pixels da Programação	Este jogo baseia-se no princípio do código binário. O código binário atribui um padrão de dígitos binários a cada caractere. Neste jogo as crianças descobrem a arte de desenhar com pixels. Cada número nos quadrados dos cartões de tarefas representa um número de pixels que devem ser seguidos no cartão de jogo. Dessa forma, irá aparecer uma divertida imagem pixelizada! Conteúdo: 3 tabuleiros para pixel com 49 pixels; 3 tabuleiros para pixel com 36 pixels; 180 + 12 pixels; 2 x 6 cartas com tarefas; 2 cartas com soluções; folheto com instruções.		1	1
Jogo Separar e Reciclar	Jogo de associação para aprender a separar e classificar os vários tipos de resíduos: orgânicos, plásticos, garrafas, latas, papel, cartão, vidro, pilhas, baterias, etc. Desenvolve uma consciência ecológica. Inclui: 5 contentores de 10x10x5 cm (azul, verde, amarelo, laranja e cinzento); 35 cartões de 6,1x6,1 cm compactos (2,5 mm de espessura) com fotografias que representam os diferentes tipos de resíduos, autocollantes com diferentes símbolos (um por cada tipo de resíduo) para colar nos contentores e mala de transporte.		1	1
Jogo PinGrip	Grande variedade de formas de cores vivas para criar construções estáticas ou móveis, por simples encaixe das peças. Tipo escova/pena. Desenvolve a destreza manual e a capacidade de construção e organização espacial. Conjunto de 128 peças com base de encaixe incluído. Inclui 8 rodas, 3 animais, retângulos, quadrados, triângulos, círculos e pirâmides. Lado do quadrado: 5 cm. Ø da roda: 4 cm.		1	1
Jogo Agarra a forma	Combine a cor e a forma e agarre o cartão correto com a ajuda da ventosa, o mais depressa que conseguir.Desenvolve a precisão e a velocidade.Conteúdo: 36 cartões em madeira (5 x 5 cm) com 6 formas em 6 cores. 2 ventosas de borracha laranja. molde de madeira com 6 cores (2,5 cm). molde de madeira com 6 formas (2,5 cm) manual de instruções : caixa para armazenamento magnética (23 x 21 x 6 cm)		1	1

Jogo Tubos Coloridos	Conjunto de 72 peças de tubos coloridos com cerca de 7 cm de comprimento. Adequado para crianças com 3 ou mais anos. Dimensões da caixa: 26 x 18,5 x 13,5 cm.		1	1
Jogo com 234 peças de construção e 8 lições online	Inicia os estudantes mais novos a explorar conceitos de programação como sequência, repetição contínua e programação condicional ao mesmo tempo que são desenvolvidas competências em resolução de problemas, pensamento crítico, colaboração, competências sociais e emocionais. Inclui guia do professor com 8 lições Online. Inclui uma APP opcional gratuita com 4 atividades temáticas. Ideias chave: sequência, repetição contínua, expressão de ideias através de elementos digitais, linguagem e literacia, colaboração, resolução de problemas, pensamento crítico. Possui 234 peças. Adequado para crianças com mais de 2 anos de idade.		1	1
Jogo Parque STEM com 295 peças.	O Parque STEAM baseia-se na curiosidade natural de todas as crianças e desejo de criar, explorar e investigar o mundo da ciência, tecnologia, engenharia, arte e matemática (STEAM), através do jogo criativo. As possibilidades são infinitas, enquanto se trabalha com as crianças para construir um Parque STEAM cheio de passeios dinâmicos, jogos divertidos e cenas usando a seleção especial de peças adequadas à idade pré-escolar. A cada visita ao Parque STEAM, as crianças aprendem a engrenar, movimentar, medir e resolver problemas de forma divertida e envolvente. NÚMERO DE PEÇAS: 295		1	1
Balança de sólidos e líquidos	Balança de plástico concebida para pesar sólidos e líquidos (até 1 litro). Tamanho: 47 x 13 x 17 cm. A partir dos 6 anos.		1	1
Tangans em plástico	Conjunto de tangrams de 7 peças em 4 cores em plástico. Dimensões do tangram: 10x10x0,2cm		1	4
Tactidominós	24 peças de dominó em madeira, com 8 texturas diferentes, a associar pelo reconhecimento tátil. Dimensão: c/resp. peça: 7x3,5x1,5cm.		1	1
Jogo de construção e mecânica	Este jogo é constituído por várias peças, tais como porcas, parafusos, engrenagens, rodas etc. que permitem à criança desenvolver a destreza manual assim como a criatividade. Possibilita a construção de vários modelos, seguindo as instruções de montagem. Material em plástico resistente, lavável, não tóxico. Instruções de utilização em língua portuguesa. Inclui 80 peças. Idade recomendada: 2-5 anos.		1	1
Balde de Entfamentos	Balde com 245 pérolas, em plástico de 3 mm de diâmetro e com uma abertura de 7 mm, em 7 formas e com 5 cores. As pérolas convidam para os exercícios de motricidade: aprender as cores, treinar a análise, compreender e cumprir "ordens", trabalhar os conceitos de padrão e de sequência. Fundamental para a aprendizagem no domínio da lógica matemática.		1	1
Jogo Mimic	Um jogo para motricidade da boca e língua essencial ao desenvolvimento da criança. É de referir que os desenhos estão revertidos para que se possam usar como espelho. Contém: 28 exercícios em cartão forte plastificado.		1	1
Barras cuisenaire em plástico	Caixa em plástico com 200 barras de 1 a 10 cm de comprimento e 1 cm de espessura nas 10 cores Cuisenaire. Cada cor corresponde a uma barra de comprimento diferente.		1	4
Blocos lógicos 48 Peças	Apresentado em caixa plástica, com 1 guia de trabalho. Peças em plástico. Material plástico, 16s cores diferentes, formas de peças (quadrado, triângulo, círculo e retângulo). Caixa com divisórias para arrumação das peças. 48 peças.		1	2
Abaco de 100 bolas	Com base em madeira, 5 anos com 20 contas cada, num total de 100 contas. Dimensões 30x6x11cm.		1	2
Conjunto de Pincéis	PINCEL FINO DE SEDA - Nº 8 - 5 unidades PINCEL FINO DE SEDA - Nº 12 - 5 unidades PINCEL ESPATULADO PELO CURTO - Nº 18 - 5 unidades PINCEL ESPATULADO PELO CURTO - Nº 22 - 5 unidades		1	1
Kit de 14 Espatulas	Kit com 14 peças em plástico, com aproximadamente 14cm, ideal para usar com qualquer pasta modular (plastilina, pastas plásticas, barro, etc.).		1	5
Copos para Tinta	O largo rebordo destes copos, voltado para dentro, impede a tinta de escorrer quando o frasco cai ou se vira. Este rebordo permite ainda retirar restos de tinta com um pincel até à última gota. Depois de usados, podem ser tapados, para manter frescos restos de tinta. Capacidade para 320ml.		1	12
Jogo de montagem Avião Biplano	14 peças e 1 tabuleiro com esquema de montagem na parte de trás. Em madeira envernizada. C/resp. da base: 40 x 30 x 1 cm.		1	1
Jogo de montagem camião dos bombeiros	Elementos em madeira recorridos e envernizados, para montar de acordo com o esquema de montagem em poucas etapas, indicado nas costas do tabuleiro. Desmontagem fácil e arrumação por encaixe e simples das peças no tabuleiro 11 peças e 1 tabuleiro com esquema de montagem nas costas. Em madeira envernizada. C/resp. base: 40 x 30 x 1 cm.		1	1

Jogo de montagem da retroscavadora	17 peças e 1 tabuleiro com esquema de montagem na parte de trás. Em madeira envernizada. C/esp. da base: 40 x 30 x 1 cm.		1	1
Jogo de montagem de um castelo	Encaixes em madeira de tamanho grande, compostos por peças decorativas de encaixe e de pequenas personagens para imaginar histórias. 7 peças cenário e 4 figurinhas.		1	1
Jogo de montagem de um barco Pirata	Elementos de madeira recortada e envernizada, para montar de acordo com o esquema de montagem em vários passos indicados na parte de trás do tabuleiro. Desmontagem fácil e armação por simples encaixe e das peças no tabuleiro. 13 peças de encaixe. Dimensões do tabuleiro: 40 x 30 x 1 cm.		1	1
Jogo de montagem de um Helicóptero	Elementos de madeira recortada e envernizada, para montar de acordo com o esquema de montagem em vários passos indicados na parte de trás do tabuleiro. Desmontagem fácil e armação por simples encaixe e das peças no tabuleiro. 8 peças de encaixe. Dimensão do tabuleiro: 40 x 30 x 1 cm.		1	1
Jogo de montagem de um Robot	Elementos de madeira recortada e envernizada, para montar de acordo com o esquema de montagem em vários passos indicado na parte de trás do tabuleiro. Desmontagem fácil e armação por simples encaixe e das peças no tabuleiro. 6 peças de encaixe. Dimensão do tabuleiro: 30 x 20 x 1 cm.		1	1
Jogo de montagem Geobambuchi 1	Um jogo em plástico macio para fazer construções 3D com formas geométricas planas e volumosas. 300 peças: 200 formas de 3 tamanhos, 50 peças de junção: ângulos 45° e 50 peças de junção: ângulos 60°. A criança inventa ou reconstrói de acordo com um modelo de realizações simples ou de volume. Dimensão das varas: 20/15/10cm.		1	1
Coleção de cartões Geobambuchi 2	12 cartões com fotografias de frente e verso para aprender a reproduzir um modelo. À frente, a fotografia da montagem a realizar e as peças necessárias. No verso, a decomposição da montagem em 4 etapas. Modelos realizáveis com as 300 peças Geobambuchi		1	1
Jogo de montagens técnico Junior 1	Grandes peças de plástico resistente, fideis 161 peças (ripas com orifícios, parafusos, cavilhas, rodas, chaves inglesas).		1	1
Coleção de cartões Técnico-júnior 2	12 cartões com fotografias, frente e verso. Na parte da frente, a fotografia do objecto a realizar e as peças utilizadas; na parte de trás, a montagem baseada em 4 ou 6 etapas. Dimensão das fichas-modelo: 21 x 29,7 cm.		1	1
Ecrã Interativo de 65" com software de gestão remota incluído	Características principais: - Simultâneo, diferenciação entre toque e caneta (dedo movimento e escreve, caneta escreve e palma da mão apaga) - toque táctil de palma com a mão que escreve e possibilidade de ativar e desativar a palma de mão para apagar; 2 canetas passivas sem baterias, trabalho com Múltiplas Janelas de Aplicações em Simultâneo (exemplo 4 ao mesmo tempo) 4 GB de processamento e 32 GB de armazenamento; Wi-Fi 6 incluído, Lan in & Out Gigabit, Bluetooth 5.0; sensor ambiente; Acesso a Menu Unificado no painel e disponível sobre qualquer fonte de sinal; brilho de 400 cd/m2; redução de luz azul; conectividade com 3 x HDMI In; 1 x HDMI Out; Display port; 4 x USB Touch; 1 x USB C (com toque e 60 W) Resolução: 4K UHD; Painel Led com 50.000+ horas; Vidro temperado antirreflexo; colunas Áudio Stereo 2 x 15 W; ferramenta de gravação de vídeo e áudio para gravação de ecrã; Tempo de resposta de ecrã: 8ms; Bandeja para canetas e consola frontal; Precisão de toque: 1 mm; perfil de utilizador no cloud (roaming profiles) com múltiplas formas de aceder ao ser perfil em qualquer painel com acesso à conta de utilizador no fabricante; O365 e Google Workspace; segurança na identidade e com gestão por departamento de TI e pelo utilizador; Bloqueio de ecrã no painel por conta de utilizador e por suporte de ecrã portátil para ecrãs até 80 kg; de 60" a 100"; altura ajustável (1335-1635mm / 53-64") através de manivela, rodas grandes de 4" (100mm). O suporte inclui duas prateleiras, uma acima do ecrã para uma câmara de videoconferência e outra, abaixo do ecrã, para portáteis, ambas são ajustáveis em altura. Suporte fabricado em aço resistente. Dimensões		2	1
Sup. móvel ecrã ajust. Manivela			2	1
Cozinha modular Multi lava louça	Composto de 1 lava-louça, 1 torneira de madeira e 1 prateleira de armação à distância por uma cortina. Fornecida com 1 base. 42x34x50 cm ou 43x34x55 cm (com base)		1	1
Cozinha modular Multi-fogão	Composto de 3 bicos, 1 forno com uma janela de vidro plástico, 2 prateleiras de armação e um plano de trabalho de cantos arredondados. Pode ser instalado contra uma parede. 84x34x50 ou 84x34x55 cm (com base)		1	1
Mesa de cozinha	Para 4 crianças. Mesa redonda de madeira envernizada com um tampo vermelho. 60x50 cm		1	1
Bancos de cozinha (conjunto 2 unidades)	Banquinhos de madeira envernizada com o assento vermelho. Altura do assento 30 cm		1	2
Louceiro	A parte de cima é constituída por 2 prateleiras para a louça, 2 portas pintadas de vermelho, munidas de orifícios para evitar entalar os dedos, abrem a parte de baixo do louceiro. A prateleira central tem grande capacidade de armação. 67x33x110 cm		1	1
Berço de boneca	Base arredondada para embalar. Cabeceira e pés da cama perfurados com 2 orifícios, facilitam o transporte. Em contraplacado madeira. 60x30x30		1	1
Armário vermelho	Grande espaço com 2 prateleiras para aninhar roupas dos bonecos, 1 varão e 2 cabides laterais. Portas antientalamento, com um espaço entre si. Em contraplacado envernizado, painel de MDF vermelho lacado e varão de madeira maciça. 65x30x100		1	1



<p>Espeho</p>	<p>Espeho de vidro plastico inquebrável para se olhar da cabeça aos pés. Os lados são de madeira maciça e a moldura em MDF pintada de vermelho. 108,5 x 44x5 cm</p>		<p>1</p>	<p>1</p>
<p>Torre para livros</p>	<p>Móvel de 12 prateleiras e 12 expositores em meia lua. Em melânica, expositores metálicos lacados epoxy vermelho. Rodas de plástico ABS. 57x57x119</p>		<p>1</p>	<p>1</p>
<p>Almofadas de chão multicoloridas</p>	<p>Assento confortável em espuma e tecido impermeável. Saco em algodão para armar as 8 almofadas de chão coloridas: 2 amarelas, 2 azuis, 2 cor de laranja e 2 verdes. 34 x 5 cm</p>		<p>1</p>	<p>1</p>
<p>Base móvel baixa flexível</p>	<p>2 Posições: balanço ou estavel. Com a mesma altura de assento (25 cm) nas 2 posições. Em espuma, com densidade de 25kg/m e revestido com tecido impermeável. 50x28x25</p>		<p>1</p>	<p>3</p>
<p>Balde com 227 peças que permite a construção e a exploração de modelos geométricos sólidos de 3 dimensões.</p>	<p>Ideal para aulas dinâmicas. 227 peças de 7 diferentes formas matemáticas com 2 transferidores Polydron. Estas peças permitem construir variadas formas de prismas, cubos e pirâmides</p>		<p>1</p>	<p>2</p>
<p>Conjunto de 64 peças magnéticas em material durável e translúcido que permite criar formas 2D e 3D. Com manual de atividades para professor</p>	<p>Ideal para aulas dinâmicas. 64 peças. Estas peças permitem construir variadas formas de prismas, cubos e pirâmides</p>		<p>1</p>	<p>2</p>
<p>Planificações e sólidos</p>	<p>Ideal para aulas dinâmicas. 64 peças. Estas peças permitem construir variadas formas de prismas, cubos e pirâmides</p>		<p>1</p>	<p>1</p>
<p>Kit de Magnetismo</p>	<p>Este Kit básico de magnetismo permitirá às crianças o contacto com o magnetismo, executando várias atividades com objetos que lhes vão possibilitar analisar as propriedades magnéticas dos mesmos.</p>		<p>1</p>	<p>1</p>
<p>Conjunto de peças de construção para criação de experiências e demonstração de conceitos das forças e da física em atividades orientadas para 1º ciclo</p>	<p>Conjunto de peças de construção para criação de experiências e demonstração de conceitos das forças e da física em atividades orientadas para 1º ciclo, conforme imagem ilustrativa</p>		<p>1</p>	<p>3</p>
<p>ferramenta interdisciplinar STEAM para o 1º CEB</p>	<p>o conjunto a nova ferramenta interdisciplinar STEAM da LEGO® Education, ou semelhante, para o 1º CEB. Envolve os seus alunos em atividades práticas divertidas enquanto exploram</p>		<p>1</p>	<p>4</p>
<p>Conjunto de 6 robots para iniciação à programação (3º e 4º ano 1º ciclo)</p>	<p>EV3 que permite controlar os motores e recolher feedback dos sensores, utilizando o software de programação e registo de dados, pacotes curriculares com projetos prontos a aplicar, e-Learning para professores com mais de 100 aulas e vídeos tutoriais. Contém programação também compatível com: Swift Playgrounds, CoderZ, Microsoft MakeCode, Scratch 3.0, ROBOTC, Open Roberta Lab e Python. Motiva os alunos a desenvolverem, construírem e programarem robots, facilitando a sua</p>		<p>1</p>	<p>2</p>
<p>Microscópio USB</p>	<p>Microscópio que se liga ao computador via USB e inclui o seu próprio sistema de iluminação LED. Basta manter o Easi-Scope sobre o objeto, focar e em seguida pode gravar vídeos ou tirar fotos utilizando o botão de controle único. Ampliação até 43x (usando um monitor de 17 polegadas). Dim.: 73 x 50 mm</p>		<p>1</p>	<p>4</p>
<p>conjunto colorido de microfones Bluetooth</p>	<p>Gravar voz, som ou música com estes gravadores MP3: com um formato simples, semelhante a um microfone, as crianças podem ser um repórter itinerante ou uma estrela da música, sem estarem presas a um PC. Com uma capacidade de gravação de 4 horas de som de alta qualidade, permite-lhe gravar e reproduzir remotamente ou descarregar os seus ficheiros diretamente para o PC através da ficha USB integrada. E</p>		<p>1</p>	<p>1</p>
<p>Conjunto de robótica para iniciação à programação (1º e 2º ano 1º ciclo)</p>	<p>Kit de robótica com mais de 300 componentes, potente ROBOTICS TXT Control, ROBO Pro software de programação gráfica para controlo de modelos de robots móveis e estacionários e câmara que permite a transmissão de imagens via USB ou Wi-Fi, deteção de cores, seguimento de linhas e deteção de movimento</p>		<p>1</p>	<p>2</p>
<p>Ecrã Interativo de 65" com software de gestão remota incluído</p>	<p>e simultâneos, diferenciação entre toque e caneta (dedo movimento e escreve, caneta escreve e palma da mão apaga) rejeição acústica de palma com a mão que escreve e possibilidade de ativar e desativar a palma de mão para apagar; 2 canetas passivas sem baterias, trabalho com Múltiplas Janelas de Aplicações em Simultâneo (exemplo 4 ao mesmo tempo) 4 GB de processamento e 32 GB de armazenamento; Wi-Fi 6 incluído, Lan in & Out Gigabit, Bluetooth 5.0; sensor ambiente; Acesso a Menu Unificado no painel e disponível sobre qualquer fonte de sinal; brilho de 400 cd/m²; rebuço de luz azul; conectividade com 3 x HDMI in; 1 x HDMI Out; Display port 4 x USB Touch; 1 x USB C (com toque e 60 W) Resolução: 4K UHD; Painel Led com 50.000+ horas; Vidro temperado antirreflexo; colunas Áudio Stereo 2 x 15 W ; ferramenta de gravação de vídeo e áudio para gravação de ecrã; Tempo de resposta de ecrã: 8ms; Bandeja para canetas e consola frontal; Precisão de toque: 1 mm; perfil de utilizador na cloud (roaming profiles) com múltiplas formas de aceder ao ser perfil em qualquer painel com acesso à conta de utilizador no fabricante.</p>		<p>2</p>	<p>1</p>
<p>Sup. móvel ecrã ajust. Manivela</p>	<p>Suporte de chão portátil para ecrãs até 80 kg, de 60" a 100", altura ajustável (1335-1635mm / 53-64") através de manivela, rodas grandes de 4" (100mm). O suporte inclui duas prateleiras, uma acima do ecrã para uma câmara de videoconferência e outra, abaixo do ecrã, para portáteis, ambas são ajustáveis em altura. Suporte fabricado em aço resistente. Dimensões (C/L/A) aproximadas: 135x70x190cm</p>		<p>2</p>	<p>1</p>
<p>Jogo de montagem Geobambuchi</p>	<p>Jogo em plástico macio para fazer construções flexíveis de formas geométricas e volumosas. 300 peças</p>		<p>1</p>	<p>1</p>
<p>Coleção de cartões Geobambuchi</p>	<p>12 cartões com fotografias, frente e verso. Na parte da frente, a fotografia do objecto a realizar e as peças utilizadas; na parte de trás, a montagem fassada em 4 ou 6 etapas. Dimensão das fichas-modelo: 21 x 29,7 cm.</p>		<p>1</p>	<p>1</p>

Pandeireta	1 Unidade - 15 cm, 1 unidade 21 cm, 1 unidade 25 cm e 1 unidade 27 cm		1	4
ferrinhos / Triângulos	Dim.: 15 cm.		1	4
.Par de maracas em fibra	Dim.: 8 x 22 cm		1	4
Tambor de ondas	Tambor que produz o som das ondas graças às pequenas cortas que contém no seu interior. Dim.: 25,4 cm de diâmetro.		1	2
Tambor	Dim.: Ø 21,5 x 20,3 cm		1	2
Reco-reco simples em madeira	Dim.: 4 x 19,5 cm		1	4
Metalofone alto diatónico	Metalofone soprano diatónico com 9 notas na escala de DO-C6/RE-D7b, com mais 2 notas (sol bemol e fl sustenido) e 2 baterias. Dim.: 32 x 13 x 6,5 cm.		1	2
Metalofone soprano diatónico	Na escala de DO-C5/LA-A73. Dim.: 59 x 25 x 10 cm		1	2
Computador portátil	- Memória Ram: 16 Gb - Armazenamento: SSD 512 Gb - Ecrã: 15,6" - Sistema operativo: Windows 11 - Interface: HDMI; USB; Áudio 3,5 mm - Periféricos: rato (externo)	N/A	2	3
3 box Projetor+PC portátil chão/parede	N/A	N/A	2	1
raquetes padel	N/A		1	6
Bola de Espuma - Diâmetro 7 cm	N/A		1	6
colchões (200 x 100 x 6 cm)	N/A		1	3
colchões(200 x 100 x 10 cm)	N/A		1	1
arcos de pequeno diâmetro - Ø/D: 35 x 0,72 cm.	N/A		1	10
arcos de médio diâmetro - Ø/D: 50 x 0,72 cm.	N/A		1	10
arcos de diâmetro grande - Ø/D: 65 x 0,72 cm	N/A		1	10
bolas de rítmica(Azuis, verdes, vermelhas e amarelas) - Dimametro 19/22 cm	N/A		1	10
bolas de voleibol em esponja	Bola em espuma muito macia (poliuretano), resistente e segura. Ideal para a iniciação ao voleibol. Vendida à unidade. Dim.: Ø 20 cm. Peso: 230 g.		1	10
Cordas de saltar coloridas	Cordas de saltar. Em plástico aborachado resistente. Comprimento: 2,70 m.		1	10
Varas - C 70 cm	De secção plana, plástico resistente. Sortido de 4 cores. • Ø: 2,5 cm. • As 4.		1	10
Varas - C 1 m			1	10

banco sueco	Totalmente fabricado em madeira de faia de grande qualidade, possui pés com base de borracha para evitar deslizamentos e danos no pavimento. A madeira é tratada com verniz não tóxico, de cor natural, sendo todos os cantos e bordas arredondados. Possui um raio de 2 mm. Todas as peças fixadas por ângulos de cola e metal são tratadas contra a corrosão. Dim. do banco: 200 x 22 x 3,5 cm. Dim. da barra interior: 180 x 10 x 3,5 cm.		1	2
tapetes de borracha 4 Cores	Um lado com 4 quadrados de cores vivas (vermelho, verde, azul e amarelo), o outro lado azul liso. Costuras muito resistentes. • C//esp.: 125 x 125 x 2 cm.		1	10
Cones multifunções	4 cones de plástico leve. Podem associar-se às varelas e aos arcos para criar percursos variados. • 4 cores diferentes. • A: 30 cm; C. da base: 23 cm.		1	2
plinto monobloco 100 x 50 x 80 cm.	N/A		1	1
Molas para arcos e varas	6 molas de união para fixar as varas e os arcos e criar percursos variados. As molas gram sobre si próprias e podem unir: 2 varas, 1 vara e 1 arco plano, 1 vara e 1 arco redondo, 1 arco plano e 1 arco redondo. • De plástico. • A/L: 6,8 x 3,8 cm		1	1
Ringue sensorial	Ringues macios e flexíveis, feitos em borracha. Disponíveis em 4 cores. Diâmetro: 17 cm.		1	6
Bomba manual	Bomba de enchimento para bolas com agulha.		1	1